

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Contrato N° 17/2025**  
**Processo Licitatório N° 53/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **Eder Eloi Alves Pena**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, de agora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.180.884/0001-70, com endereço Rua Maria de Oliveira Mares Guia, 66, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, representada por Simone Martins Rodrigues Araújo, CPF 020.023.717-92, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do pregão eletrônico N.º 24/2024, realizam de comum acordo a presente rescisão do contrato administrativo, nos termos do art. 138, II, da Lei 14.133/21, conforme as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Fica rescindido, por acordo entre as partes o Contrato N° 17/2025, firmado pelas partes em 19 de fevereiro de 2025 em decorrência do Processo Licitatório N° 53/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO**

**2.1.** Ambas as partes dão plena quitação das obrigações e condições assumidas pelo Contrato N° 17/2025.

**2.2.** A presente rescisão se operará, para todos os fins de direito, a partir da data de assinatura do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:**

**3.1** – O presente termo de rescisão é realizado com fundamento no Art. 138, inciso II, da lei 14.133/21, vejamos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Assim, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ponte Nova, 26 de setembro de 2025.

**EDER ELOI ALVES PENA**  
**PRESIDENTE DO CISAMAPI**

**ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Simone Martins Rodrigues Araújo**

TESTEMUNHAS:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5499-5567-576E-07CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 26/09/2025 16:13:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 29/09/2025 09:03:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO (CPF 020.XXX.XXX-92) em 30/09/2025 11:43:10  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 30/09/2025 15:38:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5499-5567-576E-07CB>